



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/FMS/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA L. A. INFOMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 075/FMS/11, celebrado em 05 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO CAPACITAÇÃO DE 40 TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CURSO DE TREINAMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUÍDO A CAPACITAÇÃO DE 45 ENFERMEIROS, 40 MÉDICOS, 30 ODONTÓLOGOS, 45 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E 30 AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL REALIZADA COM RECURSOS DA FASE 2 DO PROESF, FINANCIADO PELO BIRD**, referente ao Processo n.º 090/FMS/11, **Pregão Eletrônico n.º 001/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **L. A. INFOMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Vasconcelos Aragão, n.º 117-A, Sala 04, José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.890.721/0001-10, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o **Sr. Luiz Antunes de Souza Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.311.191 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.829.794-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 049/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 35, datada de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor de R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 049/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde | CONTRATADO: L. A. INFOMÁTICA LTDA. |
| TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF (MF): 070.034.924-31 Mat. 15.565 | TESTEMUNHA: <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete |